



DESPACHO N.º 101/XXI/SEAC/2016

Considerando:

- a) as competências que me foram delegadas pelo Despacho do Senhor Ministro da Economia n.º 2983/2016 de 26 fevereiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 40;
- b) que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), entidade que se encontra sob a minha tutela, submeteu o respetivo Relatório de Atividades relativo ao ano de 2015, o qual integra a respetiva autoavaliação no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1), em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- c) que o referido Relatório de Atividades foi objeto de Parecer do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, conforme previsto no artigo 17.º da Lei n.º 66-B/2007, na sua redação atual.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1) Homologo a menção qualitativa de Desempenho Bom, proposta pelo Inspetor-Geral da ASAE e constante do parecer do GEE, relativamente ao ano de 2015, anexo ao presente despacho.
- 2) Ao Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Lisboa, 7 de julho de 2016

O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio,


Paulo Alexandre Ferreira